

Proposta

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de janeiro de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº003/2021.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos do Chamamento Público nº 003/2021, nos seguintes termos:

- a) A descrição do objeto desta parceria será a compra de ração para os 254 cães que atualmente se encontram na Associação dos Animais Domésticos 4 Patas;
- b) A verba viabilizada através deste edital será unicamente destinada para a compra de ração, para dar continuidade a alimentação dos 254 cães acolhidos e residentes na sede da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas atualmente. Estes animais são na maioria das vezes resgatados com ferimentos, das ruas do nosso município, ou de situações de negligência e extremo maus-tratos. Estes por sua vez, acabam em raras vezes sendo adotados nas campanhas criadas pela OSC para esta finalidade, o que acaba fazendo com que estes animais permaneçam na OSC por muitos anos, e gerando neste caso, custos elevados com rações, medicamentos e produtos de limpeza.
- c) A ação a ser executada nesta parceria, será dar continuidade a compra de rações e contribuir para proporcionar a dignidade destes animais que acabam sendo resgatados das ruas e acolhidos pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, sempre lembrando que a OSC também tem papel importante no que diz respeito ao controle populacional de animais domésticos abandonados na nossa sociedade, tendo em visto que os animais são abrigados pela OSC, e após tratamentos iniciais são castrados.
- d) Prazo de 3 meses, conforme o edital de parceria;

[Handwritten signatures and initials]

e) Da assinatura da parceria até 3 meses do final da parceria, compreendendo R\$ 46.474,02 de valores repassados pela Administração Pública e R\$ 47.850,00 relativo à contrapartida em bens e serviços que é oferecida por esta OSC. O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Luciane Souza dos Santos.

Luciane Souza dos Santos

CPF: 648.186.320/15

Presidente da OSC

[Handwritten signatures and initials]

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas		CNPJ: 29.537.272/0001/07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização Não Governamental		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Walter Martins da Silva, 2722			
BAIRRO: Menino Deus	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500.00
E-MAIL: sitio4pataslu@gmail.com	TELEFONE: 51- 99814-7753		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 51109-2	BANCO: Caixa Econômica Federal Operação: 013	AGÊNCIA 0703 Santo Ant. Da Patrulha	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luciane Souza dos Santos		CPF: 648.186.320-15	
PERÍODO DE MANDATO: 01/03/2015 a 02/03/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4092308933/SJS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Walter Martins da Silva, 2722		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Manutenimento da compra de ração para os animais da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas. (ONG 4 Patas)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Da assinatura	TÉRMINO 03 meses após a assinatura
PÚBLICO ALVO: Cães resgatados pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas em condições de rua e de saúde precária.		
OBJETO DE PARCERIA: Compra de ração para a alimentação dos 254 cães que existem na ONG atualmente.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A verba viabilizada através deste edital será unicamente destinada para a alimentação dos 254 cães acolhidos pela e residentes na sede da ONG. Todos esses animais são resgatados em condições de abandono, normalmente em condições de saúde precária. São imediatamente tratados e castrados através de parceiras com veterinárias e estabelecimentos que oferecem o serviço a baixo custo. Após o resgate e tratamento completo de saúde os cães ficam sob tutela da ONG e disponíveis para adoção. No tempo em que vivem na ONG, a alimentação é de inteira responsabilidade da mesma que adquire a alimentação dos cães através de doações ou da compra realizada através da venda em brechó no centro da cidade, este organizado pela presidente da ONG.</p>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O trabalho executado pela ONG é de extrema importância e interesse público, uma vez que o intuito do mesmo é fazer o controle populacional dos cães em		

condições de rua viabilizando através do acolhimento na ONG e /ou adoção, uma vida digna aos animais principalmente no que diz respeito à alimentação e o controle populacional dos animais, uma vez que são intermediados cuidados como: desvermifugação, cuidados médicos (na maioria dos casos quando os cães tem problemas graves de saúde devido à falta de condições básicas), desinfestação, alimentação, castração, além da questão psicológica dos animais que passam a receber atenção e cuidados. A ONG conta com voluntariado para a divulgação do trabalho a fim de atingir o maior número de pessoas com o intuito de sensibilização para que a população tome conhecimento do tamanho do problema existente, das leis vigentes, do trabalho da ONG e principalmente do entendimento de que os animais são vidas que devem ser preservadas e receber condições dignas. Por ser uma ONG a única forma hoje de adquirir o alimento dos 254 cães, são as doações feitas pela população, programas criados pela ONG de apadrinhamento de cães, empresas solidárias e as vendas de roupas e itens doados ao brechó da Presidente. Infelizmente a participação nessas questões ainda são mínimas e o número de resgates crescente, portanto a verba em questão irá auxiliar para que a ONG não siga adquirindo dívidas para a compra dos insumos alimentares, podendo assim dar foco no pedido de doações de medicamentos, utensílios para curativos em geral, pagamento das castrações, materiais de limpeza e demais despesas fixas da ONG. A ONG possui páginas em redes sociais para a divulgação dos trabalhos realizados e as situações de resgate, e também para os pedidos de doações.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Contribuir para o controle populacional de animais em situação de rua que são resgatados em nosso município, proporcionando alimentação e melhor qualidade de vida. E que o Poder Executivo possa nos auxiliar nessa parceria.

3.2 – ESPECÍFICOS: Continuar proporcionando a alimentação com ração dos 254 cães que atualmente se encontram na Associação dos Animais Domésticos 4 Patas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A ração será adquirida na quantidade especificada nos próximos itens de acordo com as especificações e exigencias deste edital em fornecedor especificado e distribuída aos cães da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Viabilizar a alimentação dos cães atualmente acolhidos na ONG, pelo período de parceria vigente através do edital.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Manutenção do trabalho realizado pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: O cumprimento das metas será feito através da alimentação dos cães que é realizada diariamente e em algumas situações conta com ajuda de voluntariado para executar a função.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Ração sabor carne	Fornecedor	10.500kg	Da assinatura	Até 3 meses da assinatura

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 47.850,00		
CONCEDENTE	R\$ 46.474,02		
TOTAL GERAL	R\$ 94.324.02		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 47.850,00		
CONCEDENTE	R\$ 46.474,02		
TOTAL GERAL	R\$ 94.324.02		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 46.474,02					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 47.850,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 46.747,02
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 46.747,02

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 08/02/2022

Local e Data

Luciano Souza dos Santos
Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 07/03/22 Assinatura: *Dinoty*

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado () Reprovado

Data: 07/03/22 Assinatura: *Sully Jelen J. J. Soares, Japerama*

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura:

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 07/03/22 Assinatura: *Taile dos Santos*

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo Não autorizo ()

Data: 07/03/22 Assinatura: *J.*

J.